Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL PROPP/AGINOVA/UFMS Nº 441/2024

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE – CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - NNECO 2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp e da Agência de Internacionalização e de Inovação - Aginova, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Política Institucional de Inovação, a Instrução Normativa nº 6-GAB/PROPP/UFMS, de 9 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições para seleção interna de propostas para concorrerem ao apoio financeiro para expansão da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nas regiões norte, nordeste e centro-oeste, a serem submetidas no âmbito da seleção pública MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - NNECO 2024.

1. OBJETIVOS

1.1. Selecionar, no âmbito da UFMS, até três subprojetos, para comporem a proposta para solicitação de recursos financeiros para a execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa.

1.2. Fomentar ações de pesquisa, de extensão tecnológica e de inovação relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação.

1.3. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade.

1.4. Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UFMS.

1.5. Aprimorar a infraestrutura de pesquisa dos Laboratórios da UFMS.

2. CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data
Publicação no Portal da Propp e no Boletim Oficial da UFMS	06/11/2024
Período de submissão eletrônica de propostas via SIGProj	De 07/11/2024 até às 17h (horário de MS) do dia 17/11/2024
Divulgação preliminar das propostas aprovadas	Até 4 dias após o encerramento do período de submissão de propostas
Envio de recurso administrativo	Até 2 dias após a divulgação preliminar das propostas aprovadas
Divulgação final das propostas aprovadas	Até 5 dias após o encerramento do período de envio de recurso administrativo
Envio de documentação complementar obrigatória pelo proponente e/ou preenchimento da proposta na Plataforma FINEP pelo proponente	Até 6 dias após a divulgação final das propostas aprovadas
Envio eletrônico pela Propp da Proposta Institucional da UFMS na Plataforma FINEP	Até 06/12/2024

3. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

3.1. Cada proposta deverá ser associada a um único laboratório de pesquisa.

06/11/2024
Nº 8415
Pg 189

3.2. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta neste Edital.

3.3. A proposta deverá concentrar-se apenas no grupo CENTRO-OESTE do item 4.1 da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - NNECO 2024:

I - Grupo CENTRO-OESTE: composto pelas executoras que estejam geograficamente situadas na região Centro-Oeste e cujos projetos submetidos sejam executados nesta região.

3.2. Cada laboratório de pesquisa poderá participar de apenas uma proposta neste Edital.

3.2.1. A participação de um mesmo laboratório de pesquisa em mais de uma proposta acarretará a eliminação de todas as propostas em que houver a sua participação.

3.3. O laboratório de pesquisa relacionado na proposta deverá estar devidamente cadastrada no âmbito da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, consoante as disposições contidas na Resolução n° 270/2022-CD.

3.4. Para cada proposta, o coordenador poderá, formar uma Rede Colaborativa de Pesquisa, composta por até 04 (quatro) laboratórios em instituições distintas com o objetivo de desenvolver projetos colaborativos de pesquisa e incluindo-se neste total a própria executora, permitindo-se que no máximo 01 (um) dos laboratórios esteja fora das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

3.5. O detalhamento de cada proposta deverá conter as informações solicitadas no Formulário de Apresentação das Propostas da Plataforma Finep – SISGON, com destaque para as informações contidas no subitem 4.6 do item 4 da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - NNECO 2024.

3.6. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a instituição executora visando a implantação, adequação e modernização de infraestruturas de pesquisa e/ou desenvolvimento de atividades de pesquisas contemplando os seguintes itens:

i. Aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas e/ou contratação de serviços referentes à manutenção preventiva e classificadas como custeio no laboratório objeto do subprojeto.

ii. Material de consumo.

iii. Diárias e Passagens para os membros da equipe científica para os seguintes fins:

a) Realização de atividades de pesquisa objeto do subprojeto nos demais Laboratórios que formarão a rede.

b) Treinamento e participação em eventos e congressos desde que relacionados às atividades de pesquisa para o desenvolvimento de recursos humanos.

c) Treinamento para capacitação da equipe para o uso dos equipamentos a serem adquiridos.

iv. Aquisição de equipamentos multiusuários de médio porte (equipamento cujo valor unitário varia entre R$ 300.000,00 e R$ 800.000,00) e grande porte (equipamento cujo valor unitário seja acima de R$ 800.000,00).

a) Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte (equipamento cujo valor unitário seja abaixo de R$ 300.000,00), desde que devidamente justificados.

v. Pequenas adaptações de espaço físico, sem complexidade técnica, necessárias para a instalação dos equipamentos a serem apoiados.

a) As adaptações de espaço físico sem complexidade técnica podem ser realizadas via contratação de serviços de terceiros/pessoa jurídica.

b) Fica vedada a concessão de recursos para apoio à complementação de obras e/ou serviços de engenharia, relativos a adequações de infraestrutura e/ou obras inacabadas.

3.7. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a instituição executora que visam o desenvolvimento de atividades de pesquisa na Rede Colaborativa de Pesquisa contemplando os seguintes itens:

(i) Diárias e Passagens para os membros das equipes científicas que formarão a Rede Colaborativa de Pesquisa para fins de desenvolvimento das atividades de pesquisa entre seus laboratórios.

(ii) Material de consumo.

3.8. O prazo de execução da proposta deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses.

3.9. O valor da proposta não poderá ultrapassar R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), não podendo ser inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/11/2024
Nº 8415
Pg 280

3.9.1. As propostas que não observarem esses limites serão desconsideradas.

3.9.2. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados no subitem 4.1.1 da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - NNECO 2024.

3.10. O detalhamento de cada proposta deverá conter as informações solicitadas no formulário **on-line** do SIGProj, bem como as seguintes informações:

a) A aderência e relevância da infraestrutura solicitada para a instituição executora ao seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

b) Adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no PDI e na Política de Inovação;

c) Apresentar os laboratórios que formarão a Rede Colaborativa de Pesquisa e descrever a contribuição de cada um para o desenvolvimento das pesquisas;

d) A aderência e relevância das atividades de P&D da infraestrutura solicitada à Estratégia Nacional de CT&I;

e) A aderência e relevância das atividades de P&D às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023;

f) A singularidade das atividades de P&D que serão desenvolvidas pela Rede Colaborativa de Pesquisa;

g) Os resultados e impactos esperados decorrentes do desenvolvimento das atividades de pesquisa que serão realizadas;

h) Os mecanismos de proteção e de exploração da propriedade intelectual empregados pelo laboratório explicitando, se for o caso, as principais patentes solicitadas e suas correspondentes explorações comerciais;

i) A contribuição da infraestrutura para o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico nos âmbitos nacional, regional e local;

j) A contribuição da infraestrutura e das atividades de pesquisa para a mitigação de assimetrias regionais.

k) Equipe Científica, composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com a UFMS e pesquisadores visitantes;

l) Experiência e dedicação da equipe científica envolvida na proposta, informando os bolsistas de produtividade do CNPq e as 10 mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.), observando que a equipe científica deve ter uma atuação coerente no subprojeto;

m) A equipe técnica que assegure que a instituição tenha recursos humanos capacitados para operar os equipamentos que estão sendo solicitados.

n) As áreas de pesquisa e os programas de pós-graduação que serão beneficiados;

o) As regras e os critérios de agendamento e utilização da infraestrutura e sua divulgação pública, indicando o site da internet;

p) Nível atual do uso compartilhado dos equipamentos: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos;

q) Comitê Gestor, responsável por traçar a política de acesso aos equipamentos e seu modelo de gestão, quando couber.

r) A infraestrutura física atual e a que se pretende implantar/adequar/melhorar;

s) A relevância, coerência e adequação de todos os itens do orçamento requeridos frente ao objetivo geral e aos objetivos específicos do Plano de Trabalho proposto do subprojeto;

t) O prazo de execução para cumprimento das metas físicas do subprojeto.

4. DESPESAS APOIÁVEIS

4.1. Despesas correntes:

a) Material de Consumo para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, que pode ser utilizado em quaisquer laboratório da Rede Colaborativa de Pesquisa, com aquisição restrita aos membros da equipe científica da instituição executora.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/11/2024
Nº 8415
Pg 381

b) Diárias e Passagens:

I - Somente aos membros da equipe científica da instituição executora: capacitação/treinamento e participação em eventos e congressos desde que relacionados às atividades de pesquisa para o desenvolvimento de recursos humanos.

II - Para todos os membros das equipes científicas da Rede Colaborativa de Pesquisa: Diárias e passagens para realização de atividades de pesquisa objeto do subprojeto nos demais Laboratórios que formarão a Rede Colaborativa de Pesquisa.

c) Peças de reposição nacionais e/ou importadas, referentes à manutenção preventiva e classificadas como custeio, desde que relacionadas aos equipamentos a serem adquiridos.

d) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

I - contratação de serviços relacionados a pequenas adaptações sem complexidade técnica de instalação estritamente ligadas aos equipamentos multiusuários a serem adquiridos na instituição executora, observando-se os itens 2.1.11 e 6.2, (i) da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - NNECO 2024.

II - serviços de manutenção preventiva dos equipamentos multiusuários a serem adquiridos na instituição executora.

III - despesas com capacitação/treinamento para os membros da equipe científica da instituição executora.

IV - licenças de software

e) Despesas acessórias com importação: frete, seguros, despesas alfandegárias e afins, limitadas a 20% do valor total dos itens importados na proposta.

f) Despesas Operacionais de Caráter Indivisível (DOACI): cada projeto poderá contemplar a cobertura de DOACI, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos (despesas correntes e de capital) solicitados à Finep.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (SIGProj), http://sigproj.ufms.br/, no prazo estipulado no item 2 deste Edital.

5.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

5.3. A Propp não se responsabiliza por propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. O proponente será responsável pela submissão de uma única proposta no âmbito deste Edital, e deverá preencher o formulário **on-line,** fornecer as informações pertinentes e anexar os seguintes documentos em formato eletrônico:

I - Declaração de anuência da Direção da Unidade para Coordenar a Proposta - Anexo I deste Edital;

II - Declaração de anuência do(s) Responsável(is) Técnico(s) do(s) Laboratório(s) de Pesquisa participantes da proposta - Anexo II deste Edital;

III - Para pequenas adaptações de instalação: Projeto Resumido.

IV - Para equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software nacionais: orçamento.

V - Para equipamentos de pequeno porte nacionais: orçamento e Anexo IV (http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/749) da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - NNECO 2024.

VI - Para equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software importados: proforma.

VII - Para equipamentos de pequeno porte importados: proforma e Anexo IV.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/11/2024
Nº 8415
p. 478

VIII - Para itens de serviços do tipo “Manutenção”, prestados por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, de qualquer valor, será obrigatório anexar Proposta Técnica e Orçamentária.

5.5. A proposta deverá estar vinculada a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS).

5.6. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 16/10/2024.

5.7. Deverá ser utilizado como referência o câmbio da data de lançamento da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - NNECO 2024.

5.8. Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador da proposta ensejará no cancelamento de todos os seus auxílios, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O coordenador da proposta deverá:

a) Ser servidor da UFMS e coordenador ou membro de projeto de pesquisa em andamento cadastrado na Propp;

b) Ser pesquisador PQ CNPq ou Fundect ou DT CNPq;

c) Estar vinculado à Grupo de Pesquisa ativo cadastrado no CNPq;

d) Possuir curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

e) Ser membro do núcleo permanente de Programa de Pós-Graduação stricto sensu da UFMS

f) Possuir ORCiD (Open Research and Contributors Identification, https://orcid.org/); e

g) Não possuir pendência com a Propp.

6.2. Quanto ao laboratório de pesquisa:

a) Ter cadastro na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (PNIPE) do MCTI (https://pnipe.mcti.gov.br/), até a data de encerramento das submissões de propostas; e

b) Ter cadastrado no âmbito da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, consoante as disposições contidas na Resolução n° 270/2022-CD e Edital no Sistema de Gestão de Projetos da UFMS - SIGProj (https://sigproj.ufms.br/).

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. A análise das propostas será realizada por Comissão designada pela Propp, levando em conta os requisitos descritos no Item 5.1, as informações constantes no formulário **on-line,** a declaração de anuência da Unidade e do laboratório de pesquisa participante da proposta (Anexo I e II); os demais documentos enviados; e os critérios contidos na tabela a seguir.

Item	Critérios de Avaliação de Mérito da Proposta	Nota	Peso
1 - Avaliação Geral	Abrangência, coerência e relevância para o contexto de C,T&I da Rede Colaborativa de Pesquisa formada no desenvolvimento local/regional/nacional, observando os resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação, considerando sua aderência ao PDI e à Política de Inovação	1-5	5
2 - Equipe	Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta e potencial para atingimento dos objetivos propostos, bem como a capacidade da equipe técnica que irá operar os equipamentos	1-5	4
3 - Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa	Áreas e programas beneficiados, número de pesquisadores atendidos, bem como a divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, quando couber.	1-5	4

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/11/2024
Nº 8415
Pg 93/93

4 - Orçamento	Relevância, coerência e adequação de todos os itens do orçamento requeridos frente ao objetivo geral e aos objetivos específicos do Plano de Trabalho proposto.	1-5	3
5 - Alinhamento com os objetivos institucionais da UFMS	Alinhamento da Proposta com os objetivos institucionais e com a política de pesquisa e pós-graduação da UFMS	1-5	5

7.2. As propostas, desde que não obtenham zero pontos em nenhum dos itens da Tabela, serão consideradas aprovadas e serão classificadas segundo ordem decrescente da pontuação final, considerando duas casas decimais.

7.3. Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem, os seguintes itens: Critério 5 e maior valor da proposta.

7.4. O proponente com proposta aprovada no âmbito deste Edital se compromete a enviar, no prazo estipulado no cronograma, toda informação e documentação complementar para Propp necessários para o cadastramento e preenchimento do Formulário de Apresentação de Proposta na Plataforma Finep – SISGON, referente aos itens exigidos na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - NNECO 2024.

7.5. A Propp se reserva o direito de efetuar ajustes nas propostas aprovadas internamente a fim de compor a Proposta Institucional da UFMS.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. No caso de reconsideração, o proponente deverá enviar o pedido para o e-mail dict.propp@ufms.br, no prazo previsto neste Edital.

8.2. Os pedidos de reconsideração serão deferidos em caso de constatação de vício na não aprovação da proposta, na avaliação do mérito e/ou no cálculo da pontuação final.

8.3. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação encaminhada ao GAB/Propp para o e-mail gab.propp@ufms.br até 05 (cinco) dias após publicação do Edital.

10.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp.

12. RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Diretoria de Cooperação Científica e Tecnológica (DICT/Propp) pelo e-mail dict.propp@ufms.br.

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/11/2024
Nº 8415
Pg 304

Campo Grande, 05 de novembro de 2024.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZILIO,

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

SAULO GOMES MOREIRA,

Diretor da Agência de Internacionalização e de Inovação.

ANEXO I AO EDITAL PROPP/UFMS Nº 441/2024 – MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - NNECO 2024.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE DA UNIDADE

Declaro, para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), que o pesquisador NOME DO PESQUISADOR, lotado na NOME DA UAS tem a concordância desta Direção para coordenar a proposta a ser submetida ao Edital PROPP/UFMS N° xx/2023, no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - NNECO 2024.

CIDADE, ____ DE _____ DE 2024.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE

NOME E ASSINATURA DO DIRIGENTE DA UNIDADE

ANEXO II AO EDITAL PROPP/UFMS Nº 441/2024 – MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - NNECO 2024.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO EM PROPOSTA

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/11/2024
Nº 8415
Pg 785

Declaro, para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), que o pesquisador NOME DO PESQUISADOR PROPONENTE, lotado na NOME DA UAS, tem a concordância deste Responsável Técnico NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO do Laboratório de Pesquisa NOME DO LABORATÓRIO DE PESQUISA para participar de proposta a ser submetida pelo Pesquisador NOME DO PESQUISADOR PROPONENTE ao Edital PROPP/UFMS N° xx/2024, no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - NNECO 2024.

.

CIDADE, ____ DE _____ DE 2024.

NOME E ASSINATURA DO PESQUISADOR PROPONENTE

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LABORATÓRIO DE PESQUISA PARTICIPANTE DA PROPOSTA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 05/11/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira**, **Diretor(a)**, em 05/11/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5231777** e o código CRC **327EF4BF**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

06/11/2024 Nº 8415 Pg 96